Decreto-lei Nº 63 de 27 de Julho de 1944

Concede um auxilio anual ao Hospital de Caridade de José Bonifacio.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº I, do decreto-lei Federal nº 1.202 de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5334 de 11 de julho de 1944 do Conselho Administrativo do Estado.

Decreta:

Artº 1º - Fica concedido, no corrente exercicio, ao Hospital de Caridade de José Bonifácio, desta cidade, o auxilio de Cr. $ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Artº 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será atendida pela verba "Saude Publica" - Despesas Diversas - Subvenções Hospitalares - 2) - Extraordinárias - A ser concedida na forma legal - Codigos 23-230-8.48.4.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 27 de Julho de 1944.

Prefeito